



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 836, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a prioridade na vacinação contra a Covid-19 das pessoas com Síndrome de Down e Autismo”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Todas as pessoas com Síndrome de Down e Autismo terão prioridade no Plano Municipal de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, sem prejuízo de outras prioridades fixadas por lei.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Maria Paula Azevedo Desterro*  
**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal